

Ano 2012, Edição n.º 2706 - Crato (CE), Segunda-feira 03 de Setembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2706 - Crato (CE), Segunda-feira 03 de Setembro de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108001/2012-GP
 CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCIRLEA MENDES FILGUEIRA, CPF: 561.355.484-68, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município, para ser portador (a) do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear despesas com serviços dessa municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 122. 0002 2.019/ 3.3. 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108002/2012-GP
 CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Maria Francisca de Assis, CPF: 136.120.138-07, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município, para ser portador (a) do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com serviços dessa municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 122. 0002 2.019/ 3.3. 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.01-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor PAULO DAS CHAGAS FEITOSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença ao servidor PAULO DAS CHAGAS FEITOSA, servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito, matrícula n°3393, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, fonte pagadora o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com vencimentos no valor de R\$820,49(Oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 28/08/2012 e término em 11/10/2012, conforme processo n° 2012.08.16.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.05-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.008,97(Hum mil e oito reais e noventa e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 16/08/2012 e término em 29/09/2012, conforme processo n° 2012.08.10.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 13 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.08-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor EDINARDO TEIXEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença ao servidor EDINARDO TEIXEIRA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°0105, lotado na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$673,48(Seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 13/08/2012 e término em 27/08/2012, conforme processo n° 2012.08.02.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 13 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.16-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA SILVINA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA SILVINA DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°1301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$704,20(Setecentos e quatro reais e vinte centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 23/08/2012 e término em 08/11/2012, conforme processo n° 2012.08.12.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 15 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.17-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora JULLYANA SOBREIRA ULISSES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora JULLYANA SOBREIRA ULISSES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$823,27(Oitocentos e vinte e três reais

e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 28/08/2012 e término em 11/10/2012, conforme processo n° 2012.08.15.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 17 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.18-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°1280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$715,30(Setecentos e quinze reais e trinta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 18/08/2012 e término em 13/10/2012, conforme processo n° 2012.08.17.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 17 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.19-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA GOMES PETROLE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA GOMES PETROLE, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°0101, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 29/08/2012 e término em 12/09/2012, conforme processo n° 2012.08.20.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 22 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.20-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora RIZOLEIDA LIMA DE PINHO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora RIZOLEIDA LIMA DE PINHO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.749,13(Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 30/08/2012 e término em 13/09/2012, conforme processo n° 2012.08.18.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 22 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.21-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°24038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$850,12(Oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 25/08/2012 e término em 08/10/2012, conforme processo n° 2012.08.19.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 22 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.22-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ZILMA FRANCISCA PEREIRA LOBO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora ZILMA FRANCISCA PEREIRA LOBO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº1793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.037,23(Hum mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 31/08/2012 e término em 14/09/2012, conforme processo nº 2012.08.21.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 22 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.23-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA GILDENE DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA GILDENE DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº0309, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$766,40(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 20/08/2012 e término em 18/09/2012, conforme processo nº 2012.08.22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 22 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.24-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCILÂNEA PEREIRA BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora FRANCILÂNEA PEREIRA BRITO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$2.034,47(Dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 04/09/2012 e término em 18/10/2012, conforme processo nº 2012.08.23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 23 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.25-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor AMARÍLIO BRITO LOPES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor AMARÍLIO BRITO LOPES, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$2.274,93(Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 05/09/2012 e término em 19/09/2012, conforme processo nº 2012.08.24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 23 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.26-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora RIVONEIDE LEITE BENÍCIO LUNA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora RIVONEIDE LEITE BENÍCIO LUNA, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº0279, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$766,40(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 30/08/2012 e término em 13/09/2012, conforme processo nº 2012.08.25.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 28 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.08.27-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°3548, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos no valor de R\$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 27/08/2012 e término em 24/12/2012, conforme processo n° 2012.08.26.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 28 de agosto de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD